



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 1.518.387,25.

São Miguel de Taipu - PB, 01 de novembro de 2022
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 1.518.387,25.

São Miguel de Taipu - PB, 08 de novembro de 2022
LAELSON ALBUQUERQUE – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 08 de novembro de 2022
LAELSON ALBUQUERQUE – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2001 2009 Ações Administrativas – Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 1017 Construção e/ou Reconstrução de Unidades Habitacionais 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00106/2022 - 08.11.22 - JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 151.406,11.



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2022

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.157.673/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ADAPT. CURTO 20 X 1/2 MM	KRONA	unid.	150	1,00	150,00
2	ADAPT. CURTO 25 X 3/4 MM	KRONA	unid.	150	0,98	147,00
3	ADAPT. CURTO 50 X 1/2 MM	KRONA	unid.	50	3,00	150,00
4	ANEL VEDAÇÃO C/GUIA	ASTRA	unid.	100	7,00	700,00
5	ARAME 18 GALVANIZADO	GERDAU	KG	50	32,00	1.600,00
6	ARAME 18 RECOZIDO	GERDAU	KG	50	25,00	1.250,00
7	ARAME 14 GALVANIZADO	GERDAU	KG	20	32,50	650,00
8	ARAME 16 GALVANIZADO	GERDAU	KG	20	32,00	640,00
9	AREIA	DRAGADA	M³	3000	50,00	150.000,00
10	ARGAMASSA AC I	POLIMASSA	unid.	150	9,00	1.350,00
11	ARGAMASSA AC II	POLIMASSA	unid.	150	17,00	2.550,00
12	ARGAMASSA AC III	POLIMASSA	unid.	150	22,00	3.300,00
13	ASSENTO ALMOFADADO BRANCO	HERC	unid.	30	55,00	1.650,00
14	ASSENTO SIMPLES BRANCO	HERC	unid.	30	27,00	810,00
15	AVALV. AMERICANA P/COZINHA METAL	GHELPLUS	unid.	50	13,00	650,00
16	BALDE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO 12 LITROS	TERRA PLAST	UND	50	12,00	600,00
17	BARRA DE FERRO CA 50 10.0mm (3/8") C/ 12m	GERDAU	UND	50	75,00	3.750,00
18	BARRA DE FERRO CA 50 12.5mm (1/2") C/ 12m	GERDAU	UND	50	115,00	5.750,00
19	BARRA DE FERRO CA 50 16.0mm (5/8") C/ 12m	GERDAU	UND	20	78,75	1.575,00
20	BARRA DE FERRO CA 50 6.3mm (1/4") C/ 12m	GERDAU	UND	50	35,00	1.750,00
21	BARRA DE FERRO CA 50 8.0mm (5/16") C/ 12m	GERDAU	UND	50	55,00	2.750,00
22	BARRA DE FERRO CA 60 4.2mm	GERDAU	M	200	20,00	4.000,00
23	BARRA DE FERRO CA 60 5.0mm	GERDAU	M	200	25,00	5.000,00
24	BLOCO LAJE CERAMICA ECONOMICO	3 IRMÃOS	m²	500	1,76	880,00
25	BLOCO LAJE CERAMICA MIRIM	3 IRMÃOS	m²	500	1,70	850,00
26	BOTA DE BORRACHA	VULCABRAL	PAR	50	44,31	2.215,50
27	BOTA DE COURO	CARTON	PAR	50	50,00	2.500,00
28	BRITA 19 (MT)	BRITAFORTE	metros	300	140,00	42.000,00
29	CABO P/ ENXADA	MANFORT	UND	10	15,00	150,00
30	CABO P/ PICARETA	MANFORT	UND	10	20,00	200,00
31	CABO PARAL. 2 X 1,5 MM (MT)	SIL	metros	1000	2,00	2.000,00
32	CABO PARAL. 2 X 2,5 MM (MT)	SIL	metros	1000	2,50	2.500,00



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

33	CABO PP 2 X 1,5 MM	SIL	metros	1000	4,30	4.300,00
34	CABO PP 3 X 1,5 MM	SIL	metros	1000	5,00	5.000,00
35	CABO PP 3 X 2,5 MM	SIL	metros	1000	7,00	7.000,00
36	CADEADO PADO LATÃO 20 MM	PADO	unid.	30	13,00	390,00
37	CADEADO PADO LATÃO 25 MM	PADO	unid.	30	17,00	510,00
38	CADEADO PADO LATÃO 30 MM	PADO	unid.	30	20,00	600,00
39	CADEADO PADO LATÃO 35 MM	PADO	unid.	30	25,00	750,00
40	CADEADO PADO LATÃO 40 MM	PADO	unid.	30	30,00	900,00
41	CADEADO PADO LATÃO 45 MM	PADO	unid.	30	35,00	1.050,00
42	CADEADO PADO LATÃO 50 MM	PADO	unid.	30	41,00	1.230,00
43	CAIXA ACOPLADA COM BACIA	CELITE	unid.	100	360,00	36.000,00
44	CAIXA D'ÁGUA 1000 L	FORT LEVE	unid.	50	390,00	19.500,00
45	CAIXA D'ÁGUA 3000 L	FORT LEVE	unid.	30	1.730,00	51.900,00
46	CAIXA D'ÁGUA 500 L	FORT LEVE	unid.	100	270,00	27.000,00
47	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 10.000 LITROS	FORT LEVE	UND	20	5.100,00	102.000,00
48	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 5000 LITROS	FORT LEVE	UND	20	2.700,00	54.000,00
49	CAIXA DESCARGA BRANCA	TIGRE	unid.	100	36,00	3.600,00
50	CAL MEGAÓ 10 KG	MEGAÓ	unid.	1000	23,40	23.400,00
51	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO	LEVORIN	unid.	20	22,00	440,00
52	CAP ESGT 100 MM	KRONA	unid.	50	8,00	400,00
53	CAP ESGT 40 MM	KRONA	unid.	50	2,00	100,00
54	CAP ESGT 50 MM	KRONA	unid.	50	4,00	200,00
55	CAP ESGT 75 MM	KRONA	unid.	50	6,00	300,00
56	CAP SOLD 20 MM	KRONA	unid.	100	1,00	100,00
57	CAP SOLD 25 MM	KRONA	unid.	100	1,00	100,00
58	CAP SOLD 50 MM	KRONA	unid.	50	4,00	200,00
59	CAPA DE CHUVA AMARELA COM CAPUZ P/M/G	STANDARD	UND	100	25,00	2.500,00
60	CARRO DE MÃO	TRAMONTINA	unid.	50	218,50	10.925,00
61	CARRO DE MÃO CHAPA 16	TRAMONTINA	UND	30	320,00	9.600,00
62	CARRO DE MÃO TIPO GIRICA	TRAMONTINA	UND	10	300,00	3.000,00
63	CASCALHINHO	BRITAFORTE	m²	300	125,00	37.500,00
64	CHAPÉU ÁRABE	PANO	UND	100	20,00	2.000,00
65	CHUVEIRO SIMPLES	HERC	unid.	100	8,00	800,00
66	CIMENTO 50 KG	ELIZABETH	unid.	2700	33,00	89.100,00
67	COLA BRANCA 1 KG	NORCOLA	unid.	80	18,50	1.480,00
68	COLA BRANCA 500 G	NORCOLA	unid.	100	10,00	1.000,00
69	COLA P/TUBO INCOLOR 175 G	PULVITEC	unid.	200	5,00	1.000,00
70	COLA P/TUBO INCOLOR 75 G	PULVITEC	unid.	200	2,50	500,00
71	COLA P/TUBO INCOLOR 850 G	PULVITEC	unid.	100	10,00	1.000,00
72	COLHER DE PEDREIRO NR. 08 ARRED	PACETA	unid.	30	22,50	675,00
73	COLHER DE PEDREIRO NR. 09 ARRED	PACETA	unid.	30	28,30	849,00
74	COLHER DE PEDREIRO NR. 10 ARRED	PACETA	unid.	30	31,48	944,40
75	COMPENSADO 10mm	PARICA	UND	40	127,75	5.110,00
76	COMPENSADO 15mm	PARICA	UND	40	178,25	7.130,00
77	COMPOUND ADESIVO LATA 1 KG	VEDACIT	unid.	50	70,00	3.500,00
78	CURVA ESGT CURTA 100 MM	FORT LEVE	unid.	50	8,00	400,00
79	CURVA ESGT CURTA 40 MM	FORT LEVE	unid.	50	2,00	100,00
80	CURVA ESGT CURTA 50 MM	FORT LEVE	unid.	50	3,00	150,00
81	CURVA ESGT CURTA 75 MM	FORT LEVE	unid.	50	6,00	300,00
82	CURVA ESGT LONGA 100 MM	FORT LEVE	unid.	50	8,00	400,00
83	CURVA ESGT LONGA 40 MM	FORT LEVE	unid.	50	3,00	150,00
84	CURVA ESGT LONGA 50 MM	FORT LEVE	unid.	50	5,00	250,00
85	CURVA SOLD 20 MM	FORT LEVE	unid.	50	2,00	100,00



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

86	CURVA SOLD 25 MM	FORT LEVE	unid.	50	2,68	134,00
87	CURVA SOLD 50 MM	FORT LEVE	unid.	50	10,00	500,00
88	DESEMP. AÇO DENTADA	COMPEL	unid.	30	13,00	390,00
89	DESEMP. AÇO LISA	COMPEL	unid.	30	15,00	450,00
90	DESEMP. MADEIRA GRANDE	COMPEL	unid.	30	12,00	360,00
91	DESEMP. MADEIRA MEDIA	COMPEL	unid.	30	10,00	300,00
92	ENGATE 40 CM	PLASBAHN	unid.	50	5,00	250,00
93	ENGATE 50 CM	PLASBAHN	unid.	50	6,00	300,00
94	ENGATE 60 CM	PLASBAHN	unid.	50	6,00	300,00
95	ENXADA 2,5	TRAMONTINA	unid.	20	42,50	850,00
96	ENXADA COM CABO	TRAMONTINA	UND	20	55,00	1.100,00
97	ESMALTE SINT. 3,6 L	HIDROTINTA	unid.	50	75,00	3.750,00
98	ESMALTE SINT. 900 L	HIDROTINTA	unid.	50	25,00	1.250,00
99	ESPUDE P/VASO	KRONA	unid.	80	3,30	264,00
100	FECH. SOP. POPLINE RETA EXT. CROM	SOPRANO	unid.	80	50,00	4.000,00
101	FECH. SOP. POPLINE RETA INT. CROM	SOPRANO	unid.	80	41,00	3.280,00
102	FECH. SOP. POPLINE WC RETA CROM	SOPRANO	unid.	80	43,27	3.461,60
103	FORRO DE PVC	FORT LEVE	M²	500	32,00	16.000,00
104	FUNDO GALV. BRANC. FOSCO 3,6 L	HIDROTINTA	unid.	25	85,00	2.125,00
105	FUNDO GALV. BRANC. FOSCO 900 L	HIDROTINTA	unid.	50	30,00	1.500,00
106	JANELA ALUMÍNIO 50X30	ALUMINSTAR	UND	25	55,00	1.375,00
107	JANELA ALUMÍNIO 80X80	ALUMINSTAR	UND	25	180,00	4.500,00
108	JOELHO 45° X 40 MM	FORT LEVE	unid.	100	2,00	200,00
109	JOELHO ESGT 45° X 40 MM	FORT LEVE	unid.	100	2,00	200,00
110	JOELHO ESGT 45° X 50 MM	FORT LEVE	unid.	100	3,00	300,00
111	JOELHO ESGT 45° X 75 MM	FORT LEVE	unid.	100	6,00	600,00
112	JOELHO ESGT 90° X 100 MM	FORT LEVE	unid.	100	7,00	700,00
113	JOELHO ESGT 90° X 40 MM	FORT LEVE	unid.	100	1,50	150,00
114	JOELHO ESGT 90° X 50 MM	FORT LEVE	unid.	100	2,90	290,00
115	JOELHO ESGT 90° X 75 MM	FORT LEVE	unid.	100	6,00	600,00
116	JOELHO ESGT C/ VISITA 90° 100 X 50	FORT LEVE	unid.	50	11,93	596,50
117	JOELHO SOLD 20 X 1/2 MM	FORT LEVE	unid.	150	1,00	150,00
118	JOELHO SOLD 25 X 1/2 MM	FORT LEVE	unid.	150	1,00	150,00
119	JOELHO SOLD 25 X 3/4 MM	FORT LEVE	unid.	150	1,00	150,00
120	JOELHO SOLD 45 X 20 MM	FORT LEVE	unid.	150	1,00	150,00
121	JOELHO SOLD 45 X 25 MM	FORT LEVE	unid.	150	1,50	225,00
122	JOELHO SOLD 45 X 50 MM	KRONA	unid.	150	5,00	750,00
123	JOELHO SOLD 90 X 20 MM	KRONA	unid.	100	1,00	100,00
124	JOELHO SOLD 90 X 25 MM	KRONA	unid.	100	1,00	100,00
125	JOELHO SOLD 90 X 50 MM	KRONA	unid.	100	5,00	500,00
126	JUNÇÃO ESGT 100 MM	FORT LEVE	unid.	100	18,72	1.872,00
127	JUNÇÃO ESGT 100 X 50 MM	FORT LEVE	unid.	100	15,79	1.579,00
128	JUNÇÃO ESGT 100 X 75 MM	FORT LEVE	unid.	100	16,45	1.645,00
129	JUNÇÃO ESGT 40 MM	FORT LEVE	unid.	100	3,80	380,00
130	JUNÇÃO ESGT 50 MM	FORT LEVE	unid.	100	6,00	600,00
131	JUNÇÃO ESGT 75 MM	FORT LEVE	unid.	100	8,00	800,00
132	JUNÇÃO ESGT 75 X 50 MM	FORT LEVE	unid.	100	8,90	890,00
133	LAJOTA DE EPS TIPO 1F 070 X 330 X 1000 MM	ISORECORT	unid.	4500	10,00	45.000,00
134	LAJOTA DE EPS TIPO 1F 080 X 400 X 1000 MM	ISORECORT	unid.	4500	10,00	45.000,00
135	LAMINA DE SERRA	ESTARRET	unid.	150	7,66	1.149,00
136	LINHA PEDREIRO 0.80 MM 100 MT	BRASFORT	unid.	30	7,00	210,00
137	LINHA PEDREIRO TRAÇADA 50 MT	BRASFORT	unid.	50	5,00	250,00
138	LIXA DE FERRO	NORTON	unid.	250	3,00	750,00



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE

ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

139	LIXA DE MASSA	NORTON	unid.	500	1,35	675,00
140	LONA PRETA 4 X 1 MT	MAX	metros	1000	5,00	5.000,00
141	LUVA CORRER 20 MM	FORT LEVE	unid.	100	9,30	930,00
142	LUVA CORRER 25 MM	FORT LEVE	unid.	100	12,00	1.200,00
143	LUVA CORRER 50 MM	FORT LEVE	unid.	50	16,50	825,00
144	LUVA CORRER ESGT 100 MM	FORT LEVE	unid.	100	20,99	2.099,00
145	LUVA CORRER ESGT 40 MM	FORT LEVE	unid.	100	6,00	600,00
146	LUVA CORRER ESGT 50 MM	FORT LEVE	unid.	50	8,00	400,00
147	LUVA CORRER ESGT 75 MM	FORT LEVE	unid.	100	15,00	1.500,00
148	LUVA DE CORRER 60MM	FORT LEVE	unid.	100	13,00	1.300,00
149	LUVA DE COURO	VOLK	par	20	12,00	240,00
150	LUVA ESGT 100 MM	FORT LEVE	unid.	100	7,25	725,00
151	LUVA ESGT 40 MM	FORT LEVE	unid.	100	2,00	200,00
152	LUVA ESGT 50 MM	FORT LEVE	unid.	100	4,00	400,00
153	LUVA ESGT 75 MM	FORT LEVE	unid.	100	6,00	600,00
154	LUVA LATEX	KALIPSO	par	20	5,00	100,00
155	LUVA PIGMENTADA	KRONA	par	30	4,70	141,00
156	LUVA SOLD 20 MM	KRONA	unid.	100	1,00	100,00
157	LUVA SOLD 20 X 1/2 MM	KRONA	unid.	100	1,00	100,00
158	LUVA SOLD 25 MM	KRONA	unid.	100	1,30	130,00
159	LUVA SOLD 50 MM	KRONA	unid.	100	5,08	508,00
160	LUVAS LÁTEX CANO LONGO	KALIPSO	par	10	5,00	50,00
161	LUVAS P/ GARI PANO LISA	KALIPSO	PAR	50	5,00	250,00
162	LUVAS P/ GARI PANO PIGMENTADA	KALIPSO	PAR	50	4,90	245,00
163	LUVAS P/ PEDREIRO/ SERVENTE	KALIPSO	PAR	50	5,00	250,00
164	LUVAS SOLD 25 X 1/2 MM	KRONA	unid.	100	1,00	100,00
165	LUVAS SOLD 25 X 3/4 MM	KRONA	unid.	100	1,00	100,00
166	MANGUEIRA 20MM	PLASTIMAN	M	4000	2,00	8.000,00
167	MANGUEIRA 25MM	PLASTIMAN	M	4000	2,00	8.000,00
168	MANGUEIRA 32MM	PLASTIMAN	M	10000	2,50	25.000,00
169	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 (MT)	PLASTIMAN	metros	500	6,00	3.000,00
170	MANGUEIRACRISTAL 1/2 (MT)	PLASTIMAN	metros	500	4,00	2.000,00
171	MARRETA 1,0 KG	PACETA	unid.	30	20,00	600,00
172	MARRETA 1,5 KG	PACETA	unid.	30	30,00	900,00
173	MARRETA 2,0 KG	PACETA	unid.	30	35,00	1.050,00
174	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES	DELTAPLUS	unid.	80	1,50	120,00
175	MASSA ACRILICA 27 KG	HIDRACOR	unid.	105	75,00	7.875,00
176	MASSA ACRILICA 5,5 KG	HIDRACOR	unid.	100	35,00	3.500,00
177	MASSA CORRIDA 5,5 KG	HIDRACOR	unid.	100	25,00	2.500,00
178	MASSA CORRIDA BD 27 KG	HIDRACOR	unid.	100	49,00	4.900,00
179	MASSA PLASTICA 500 G	MASSA FIX	unid.	150	15,00	2.250,00
180	PÁ QUADRADA	TRAMONTINA	UND	37	44,80	1.657,60
181	PÁ REDONDA	TRAMONTINA	UND	25	44,00	1.100,00
182	PARAF P/VASO Nº 10	GAFIX	unid.	500	1,98	990,00
183	PEDRA ITACOLOMY (MT)	NORTAN	metros	250	7,00	1.750,00
184	PENEIRA QUADRADA MALHA 10mm	MANFORT	UND	15	20,00	300,00
185	PENEIRA QUADRADA MALHA 14mm	MANFORT	UND	15	20,00	300,00
186	PIA C/COLUNA BRANCA	CELITE	unid.	30	120,67	3.620,10
187	PIA DE MAR. SINT. CUBA INOX 1,20 X 0,50	PLANESTAL	unid.	30	220,00	6.600,00
188	PIA DE MAR SINTETICO 1,20 X 0,50	PLANESTAL	unid.	30	100,00	3.000,00
189	PIA DE MAR. SINT. CUBA INOX 1,40 X 0,50	PLANESTAL	unid.	30	280,00	8.400,00
190	PIA DE MAR. SINT. CUBA INOX 1,50 X 0,50	PLANESTAL	unid.	30	290,00	8.700,00
191	PIA DE MAR. SINTETICO 1,40 X 0,50	PLANESTAL	unid.	30	135,00	4.050,00



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

192	PIA DE MAR. SINTETICO 1,60 X 0,50	PLANESTAL	unid.	30	145,00	4.350,00
193	PLACA CEGA 4 X 2	ILUMI	unid.	60	2,00	120,00
194	PLACA CEGA 4 X 4	ILUMI	unid.	60	3,00	180,00
195	PLAFON DECORATIVO	FOXLUX	unid.	200	5,00	1.000,00
196	PNEU P/ CARRO DE MÃO	LEVORIN	unid.	8	40,00	320,00
197	PONTEIRO 10"	VOX	unid.	80	15,50	1.240,00
198	PONTEIRO 12"	VOX	unid.	80	17,90	1.432,00
199	PORTA GRELHA QD 100 MM	FORT LEVE	unid.	60	4,00	240,00
200	PORTA GRELHA RED 100 MM	FORT LEVE	unid.	60	4,00	240,00
201	PORTA SONFONADA PVC 80X210	FORT LEVE	UND	25	120,00	3.000,00
202	PREGO 1.1/2 X 13	GERDAU	kg	100	22,00	2.200,00
203	PREGO 12X12 1X15 KG S/CABEÇA	GERDAU	kg	100	22,00	2.200,00
204	PREGO 2.1/ 2X10	GERDAU	kg	100	22,00	2.200,00
205	PREGO 3 X 8	GERDAU	kg	100	22,00	2.200,00
206	REBOCAL 20 KG	REBOMIX	unid.	150	6,00	900,00
207	REDUÇÃO EXCENT 75 X 50 MM	FORT LEVE	unid.	80	6,00	480,00
208	REDUÇÃO EXCENT 100 X 50 MM	FORT LEVE	unid.	80	8,00	640,00
209	REDUÇÃO EXCENT 100 X 75 MM	FORT LEVE	unid.	75	7,90	592,50
210	REDUÇÃO EXCENT 50 X 40 MM	FORT LEVE	unid.	75	3,00	225,00
211	REGISTRO ESFERA 20 MM	HERC	unid.	75	7,00	525,00
212	REGISTRO ESFERA 20 MM C/UNIÃO	HERC	unid.	75	8,50	637,50
213	REGISTRO ESFERA 25 MM	HERC	unid.	75	9,00	675,00
214	REGISTRO ESFERA 25 MM C/UNIÃO	HERC	unid.	75	10,43	782,25
215	REGISTRO ESFERA 50 MM	HERC	unid.	75	20,00	1.500,00
216	REGISTRO ESFERA 50 MM C/UNIÃO	HERC	unid.	75	43,90	3.292,50
217	REGISTRO GAVETA 1/2 METAL	DELTA	unid.	80	45,00	3.600,00
218	REGISTRO GAVETA 3/4 METAL	DELTA	unid.	80	45,00	3.600,00
219	REGISTRO PRESSÃO 1/2 METAL	DELTA	unid.	80	45,00	3.600,00
220	REGISTRO PRESSÃO 3/4 METAL	DELTA	unid.	60	44,50	2.670,00
221	REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46	RAVELHO	M ²	1000	35,00	35.000,00
222	ROLO DE ESPUMA 15 CM	CONDOR	unid.	50	8,00	400,00
223	ROLO DE ESPUMA 23 CM	CONDOR	unid.	50	16,00	800,00
224	ROLO DE ESPUMA 5 CM	CONDOR	unid.	100	3,97	397,00
225	ROLO DE ESPUMA 9 CM	CONDOR	unid.	100	7,40	740,00
226	ROLO DE LÃ 15 CM	CONDOR	unid.	50	13,70	685,00
227	ROLO DE LÃ 23 CM	CONDOR	unid.	100	5,00	500,00
228	ROLO DE LÃ 5 CM	CONDOR	unid.	100	9,20	920,00
229	ROLO DE LÃ 9 CM	CONDOR	unid.	100	12,37	1.237,00
230	ROLO DE TEXTURA 23 CM	CONDOR	unid.	50	20,00	1.000,00
231	ROLO SINTÉTICO 23cm	CONDOR	unid.	5	13,30	66,50
232	SELADOR AC. BCO 3,6 L	HIPERCAR	unid.	50	35,00	1.750,00
233	SELADOR AC. PG. BCO 18 L	HIPERCAR	unid.	25	70,00	1.750,00
234	SELADOR MADEIRA INCOLOR 900 L	SAYERLACK	unid.	100	30,00	3.000,00
235	SELADORA MADEIRA INCOLOR 3,6 L	SAYERLACK	unid.	50	74,00	3.700,00
236	SIFÃO DUPLO	DUDA	unid.	100	10,00	1.000,00
237	SIFÃO SIMPLES	DUDA	unid.	100	6,00	600,00
238	SIFÃO TRIPLO	DUDA	unid.	50	15,00	750,00
239	SILICONE 280 G	TEKBOND	unid.	100	20,00	2.000,00
240	SILICONE 50 G	TEKBOND	unid.	100	8,00	800,00
241	SOLVENTE GALÃO 5 LT 8001	FARBEN	unid.	50	78,68	3.934,00
242	SOLVENTE 8001 900 ML	FARBEN	unid.	125	18,50	2.312,50
243	TALHADEIRA 10"	VOX	unid.	30	16,60	498,00
244	TALHADEIRA 12"	VOX	unid.	30	18,75	562,50



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

245	TANQUE DP CIRC M SINT 1,20 X 0,60	PLASNETAL	unid.	30	128,35	3.850,50
246	TANQUE TP CIRC M SINT 1,60 X 0,60	PLASNETAL	unid.	60	132,50	7.950,00
247	TANQUE TP CIRC MARM SINT GROS 1,50 X 0,50	PLASNETAL	unid.	30	125,00	3.750,00
248	TE ESG 100 X 50 MM	FORT LEVE	unid.	150	12,00	1.800,00
249	TE ESG 100 X 75 MM	FORT LEVE	unid.	150	12,00	1.800,00
250	TE ESG 75 X 50 MM	FORT LEVE	unid.	100	9,00	900,00
251	TE ESGT 100 MM	FORT LEVE	unid.	100	10,00	1.000,00
252	TE ESGT 40 MM	FORT LEVE	unid.	100	3,75	375,00
253	TE ESGT 50 MM	FORT LEVE	unid.	100	6,00	600,00
254	TE ESGT 75 MM	FORT LEVE	unid.	100	8,00	800,00
255	TE SOLD 20 MM	FORT LEVE	unid.	100	1,40	140,00
256	TE SOLD 20 X 1/2 MM	FORT LEVE	unid.	80	1,50	120,00
257	TE SOLD 20 X 25 MM	FORT LEVE	unid.	100	1,50	150,00
258	TE SOLD 25 MM	FORT LEVE	unid.	100	1,50	150,00
259	TE SOLD 25 X 1/2 MM	FORT LEVE	unid.	100	1,50	150,00
260	TE SOLD 25 X 3/4 MM	FORT LEVE	unid.	100	1,50	150,00
261	TE SOLD 50 MM	FORT LEVE	unid.	100	10,00	1.000,00
262	TELA DE LAJE 3 X 2	GERDAU	m ²	500	60,00	30.000,00
263	TELHA CERAM. CANAL	3 IRMÃOS	unid.	100000	0,50	50.000,00
264	THINNER 2001 5 LT	FABER	unid.	50	92,50	4.625,00
265	THINNER 2002 1LT	FABER	unid.	100	18,30	1.830,00
266	TIJOLO 8F (UND)	3 IRMÃOS	unid.	200000	0,60	120.000,00
267	TINTA BRANCO GELO 18 L	HIDROTINTA	unid.	50	85,00	4.250,00
268	TINTA BRANCO GELO 3,6 L	HIDROTINTA	unid.	100	25,00	2.500,00
269	TINTA BRANCO NEVE 18 L	HIDROTINTA	unid.	30	85,00	2.550,00
270	TINTA BRANCO NEVE 3,6 L	HIDROTINTA	unid.	50	25,00	1.250,00
271	TORNEIRA P/ JARDIM PLAST 1/2	HERC	unid.	250	3,98	995,00
272	TORNEIRA P/COZINHA PARED. METAL	DELTA	unid.	50	42,65	2.132,50
273	TORNEIRA P/COZINHA PARED. PLAST	HERC	unid.	100	7,00	700,00
274	TORNEIRA P/JARDIM METAL 1/2	DELTA	unid.	75	26,00	1.950,00
275	TORNEIRA P/TANQUE METAL 1/2	DELTA	unid.	60	33,00	1.980,00
276	TORNEIRA P/TANQUE PLAST 1/2	HERC	unid.	100	9,80	980,00
277	TRELIÇA PREMOLDADA (MT)	GERDAU	metros	500	12,00	6.000,00
278	TRENA 05 MT	TRAMONTINA	unid.	30	15,00	450,00
279	TRENA 08 MT	TRAMONTINA	unid.	25	35,00	875,00
280	TRINCHA SINT. 1"	ATLAS	unid.	50	3,00	150,00
281	TRINCHA SINT. 1.1/2"	ATLAS	unid.	50	4,96	248,00
282	TRINCHA SINT. 2"	ATLAS	unid.	50	6,00	300,00
283	TRINCHA SINT. 2.1/2"	ATLAS	unid.	50	7,47	373,50
284	TRINCHA SINT. 4"	ATLAS	unid.	50	11,60	580,00
285	TRINCHA SINT. 3"	ATLAS	unid.	50	7,00	350,00
286	TUBO DE 32MM	KRONA	unid.	200	45,00	9.000,00
287	TUBO DE 40MM	KRONA	unid.	100	60,50	6.050,00
288	TUBO DE 50MM	KRONA	unid.	100	82,00	8.200,00
289	TUBO DE 60MM	KRONA	unid.	100	135,00	13.500,00
290	TUBO ESGT 100 MM	KRONA	unid.	100	75,00	7.500,00
291	TUBO ESGT 40 MM	KRONA	unid.	60	35,00	2.100,00
292	TUBO ESGT 50 MM	KRONA	unid.	60	55,00	3.300,00
293	TUBO ESGT 75 MM	KRONA	unid.	60	80,00	4.800,00
294	TUBO P/VASO	KRONA	unid.	60	12,90	774,00
295	TUBO SOLD DN 25 MM	FORT LEVE	unid.	100	25,00	2.500,00
296	TUBO SOLD DN 50 MM	FORT LEVE	unid.	100	95,00	9.500,00
297	TUBO SOLD DN 20 MM	FORT LEVE	unid.	100	18,00	1.800,00



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

298	UNIÃO SOLD 20 MM	HERC	unid.	50	6,00	300,00
299	UNIÃO SOLD 25 MM	HERC	unid.	50	8,00	400,00
300	UNIÃO SOLD 50 MM	HERC	unid.	30	25,00	750,00
301	VALV. AMERICANA P/COZINHAABS	GHELPLUS	unid.	50	14,00	700,00
302	VALV. P/LAVAT. BRANCA PLAST	LUCRIMAR	unid.	125	3,00	375,00
303	VALV. P/LAVAT. METAL	GHELPLUS	unid.	100	15,00	1.500,00
304	VASO SIMPLES BRANCO	CELITE	unid.	60	170,00	10.200,00
305	VASSOURÃO 40cm	RAMA	unid.	60	25,00	1.500,00
306	VEDA CALHA 280 G	TEKBAN	unid.	85	16,68	1.417,80
307	VEDA ROSCA 10 MT	FORT LEVE	unid.	122	2,00	244,00
308	VEDA ROSCA 25 MT	FORT LEVE	unid.	100	3,65	365,00
309	VEDA ROSCA 50 MT	FORT LEVE	unid.	100	10,00	1.000,00
310	VEDACIT 1 LT	VEDALIT	unid.	50	16,30	815,00
311	VEDACIT 18 L	VEDALIT	unid.	25	80,00	2.000,00
312	VEDACITE 3,6 L	VEDALIT	unid.	25	48,35	1.208,75
313	VEDALIT 1 LT	VEDALIT	unid.	50	18,00	900,00
314	VEDALIT 18 LT	VEDALIT	unid.	20	85,00	1.700,00
315	VEDALIT 3,6 LT	VEDALIT	unid.	50	50,00	2.500,00
316	VERNIZ EXTRA RÁPIDO INCOLOR 3,6L	LUX	unid.	50	30,00	1.500,00
317	VERNIZ EXTRA RÁPIDO INCOLOR 900 L	LUX	unid.	30	30,00	900,00
318	ZARCÃO CINZA 3,6 L	FARBEN	unid.	25	95,25	2.381,25
319	ZARCÃO CINZA 900 L	FARBEN	unid.	50	20,00	1.000,00
TOTAL						1.518.387,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00028/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00028/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA.

CNPJ: 08.157.673/0001-61.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319.

Valor: R\$ 1.518.387,25.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/PB.

São Miguel de Taipu - PB, 08 de novembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

9.406,74; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 35.886,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 13.305,00; K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 1.299,00; LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.170,00; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 6.895,00; MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ? - R\$ 1.627,96; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 40.720,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.480,00; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 267,00; QUERUBIM COM?RCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 2.150,00; QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - R\$ 3.300,00; SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 8.163,00; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 2.494,00; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - R\$ 5.300,00; ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 300,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 08 de Novembro de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:5F36BDF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESF II EVILASIO FORMIGA LUCENA, ESF IV JOSE ALMIR DE SOUSA, PSF I, PSF III, (Proposta 11420.422000/1220-01) no Município de São José da Lagoa Tapada - PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 9.307,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - R\$ 9.406,74; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 35.886,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 13.305,00; K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 1.299,00; LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.170,00; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 6.895,00; MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ? - R\$ 1.627,96; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 40.720,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.480,00; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 267,00; QUERUBIM COM?RCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 2.150,00; QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - R\$ 3.300,00; SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 8.163,00; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 2.494,00; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - R\$ 5.300,00; ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 300,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 08 de Novembro de 2022

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:79C84DE2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 1.518.387,25.

São Miguel de Taipu - PB, 01 de novembro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:075B7C13

**ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 1.518.387,25.

São Miguel de Taipu - PB, 08 de Novembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:F60FA3D5

**ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00028/2022**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00028/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 08 de Novembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:4B3E2F7D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO PRESENCIAL Nº
00028/2022

EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2001 2009 Ações Administrativas – Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 1017 Construção e/ou Reconstrução de Unidades Habitacionais 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00106/2022 - 08.11.22 - JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 151.406,11.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:76863161

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 074/2022 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, tiveram **DEFERIDO** o seguinte pedido de Licença para tratar de Interesse Particular sem Remuneração.

Processo	Nome	Função	Lotação	Período
2389/2022	Karla Emmamele Alves Nunes	Assistente Social	Desenvolvimento Social	01/11/2022 a 01/11/2025

Sapé, 01 de novembro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:933D0D87

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 075/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, tiveram **DEFERIDO** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
00740	Alda Félix de Lima	Professor P1	Sec. de Educação	20/10/2022 a 20/10/2023
001284	João Victor da Silva	Professor P2	Sec. de Educação	10/10/2022 a 10/10/2023

Sapé, 08 de novembro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6071068C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO
ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA DE 24 DE OUTUBRO
2022.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Vice-Presidente vereador Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos vereadores. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida autorizou leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Projeto de Lei nº 025/2022, altera artigo da Lei nº 896/2021, Lei orçamentaria anual para o exercício financeiro de 2022, que trata de limite para abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Resolução nº 001/2022, denomina estúdio da TV Câmara e dá outras providências, de autoria do vereador Udenilson Cândido de Sousa. Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram a tribuna a senhorita Nathalie Cordeiro dos Santos representando o Grupo Tático Alfa de Soledade, a vereadora Maria de Fátima Barros com o tema "Projeto de Lei nº 022/2022". Em seguida o vice-Presidente repassou a presidência ao Presidente vereador Udenilson Cândido de Sousa, ainda no Tema Livre, foram a tribuna os vereadores: Alexandre Emanuel Nery Dantas com o tema "Projeto de Lei nº 022/2022"; Francisco de Souto Lima com o tema "esclarecimentos e outros"; Márcio de Souto Marques com o tema "Projeto de Lei nº 022/2022" e Udenilson Cândido de Sousa com o tema "Projeto de Lei nº 022/2022". Logo após o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia: Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2022, dispõe sobre a Concessão de Medalha de Honra ao Mérito Padre Ibiapina, e dá outras providências, de autoria do vereador Wellington Di Karlos, na discussão foi a tribuna o autor da matéria, e os vereadores: Márcio de Souto Marques e Udenilson Cândido de Sousa, em votação foi posto em votação e aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a presente sessão encerrada. Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata, Sala das Sessões em 24 de outubro de 2022.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Udenilson Cândido de Sousa
Código Identificador:68B5FA25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.23, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PELA ESTIAGEM NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 3º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: 185ACBBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2022

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA						
CNPJ: 08.157.673/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADAPT. CURTO 20 X 1/2 MM	KRONA	unid.	150	1,00	150,00
2	ADAPT. CURTO 25 X 3/4 MM	KRONA	unid.	150	0,98	147,00
3	ADAPT. CURTO 50 X 1/2 MM	KRONA	unid.	50	3,00	150,00
4	ANEL VEDAÇÃO C/GUIA	ASTRA	unid.	100	7,00	700,00
5	ARAME 18 GALVANIZADO	GERDAU	KG	50	32,00	1.600,00
6	ARAME 18 RECOZIDO	GERDAU	KG	50	25,00	1.250,00
7	ARAME 14 GALVANIZADO	GERDAU	KG	20	32,50	650,00
8	ARAME 16 GALVANIZADO	GERDAU	KG	20	32,00	640,00
9	AREIA	DRAGADA	M³	3000	50,00	150.000,00
10	ARGAMASSA AC I	POLIMASSA	unid.	150	9,00	1.350,00
11	ARGAMASSA AC II	POLIMASSA	unid.	150	17,00	2.550,00
12	ARGAMASSA AC III	POLIMASSA	unid.	150	22,00	3.300,00
13	ASSENTO ALMOFADADO BRANCO	HERC	unid.	30	55,00	1.650,00
14	ASSENTO SIMPLES BRANCO	HERC	unid.	30	27,00	810,00
15	AVALV. AMERICANA P/COZINHA METAL	GHELPLUS	unid.	50	13,00	650,00
16	BALDE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO 12 LITROS	TERRA PLAST	UND	50	12,00	600,00
17	BARRA DE FERRO CA- 50 10.0mm (3/8") C/ 12m	GERDAU	UND	50	75,00	3.750,00
18	BARRA DE FERRO CA- 50 12.5mm (1/2") C/ 12m	GERDAU	UND	50	115,00	5.750,00
19	BARRA DE FERRO CA- 50 16.0mm (5/8") C/ 12m	GERDAU	UND	20	78,75	1.575,00
20	BARRA DE FERRO CA- 50 6.3mm (1/4") C/ 12m	GERDAU	UND	50	35,00	1.750,00
21	BARRA DE FERRO CA- 50 8.0mm (5/16") C/ 12m	GERDAU	UND	50	55,00	2.750,00
22	BARRA DE FERRO CA- 60 4.2mm	GERDAU	M	200	20,00	4.000,00
23	BARRA DE FERRO CA- 60 5.0mm	GERDAU	M	200	25,00	5.000,00
24	BLOCO LAJE CERAMICA ECONOMICO	3 IRMÃOS	m²	500	1,76	880,00
25	BLOCO LAJE CERAMICA MIRIM	3 IRMÃOS	m²	500	1,70	850,00
26	BOTA DE BORRACHA	VULCABRAL	PAR	50	44,31	2.215,50
27	BOTA DE COURO	CARTON	PAR	50	50,00	2.500,00
28	BRITA 19 (MT)	BRITAFORTE	metros	300	140,00	42.000,00
29	CABO P/ ENXADA	MANFORT	UND	10	15,00	150,00
30	CABO P/ FICARETA	MANFORT	UND	10	20,00	200,00
31	CABO PARAL. 2 X 1,5 MM (MT)	SIL	metros	1000	2,00	2.000,00
32	CABO PARAL. 2 X 2,5 MM (MT)	SIL	metros	1000	2,50	2.500,00
33	CABO PP 2 X 1,5 MM	SIL	metros	1000	4,30	4.300,00
34	CABO PP 3 X 1,5 MM	SIL	metros	1000	5,00	5.000,00
35	CABO PP 3 X 2,5 MM	SIL	metros	1000	7,00	7.000,00
36	CADEADO PADO LATÃO 20 MM	PADO	unid.	30	13,00	390,00
37	CADEADO PADO LATÃO 25 MM	PADO	unid.	30	17,00	510,00
38	CADEADO PADO LATÃO 30 MM	PADO	unid.	30	20,00	600,00
39	CADEADO PADO LATÃO 35 MM	PADO	unid.	30	25,00	750,00
40	CADEADO PADO LATÃO 40 MM	PADO	unid.	30	30,00	900,00
41	CADEADO PADO LATÃO 45 MM	PADO	unid.	30	35,00	1.050,00
42	CADEADO PADO LATÃO 50 MM	PADO	unid.	30	41,00	1.230,00
43	CAIXA ACOPLADA COM BACIA	CELITE	unid.	100	360,00	36.000,00
44	CAIXA D'ÁGUA 1000 L	FORT LEVE	unid.	50	390,00	19.500,00
45	CAIXA D'ÁGUA 3000 L	FORT LEVE	unid.	30	1.730,00	51.900,00
46	CAIXA D'ÁGUA 500 L	FORT LEVE	unid.	100	270,00	27.000,00
47	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 10.000 LITROS	FORT LEVE	UND	20	5.100,00	102.000,00
48	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 5000 LITROS	FORT LEVE	UND	20	2.700,00	54.000,00
49	CAIXA DESCARGA BRANCA	TIGRE	unid.	100	36,00	3.600,00
50	CAL MEGAÓ 10 KG	MEGAÓ	unid.	1000	23,40	23.400,00

51	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO	LEVORIN	unid.	20	22,00	440,00
52	CAP ESGT 100 MM	KRONA	unid.	50	8,00	400,00
53	CAP ESGT 40 MM	KRONA	unid.	50	2,00	100,00
54	CAP ESGT 50 MM	KRONA	unid.	50	4,00	200,00
55	CAP ESGT 75 MM	KRONA	unid.	50	6,00	300,00
56	CAP SOLD 20 MM	KRONA	unid.	100	1,00	100,00
57	CAP SOLD 25 MM	KRONA	unid.	100	1,00	100,00
58	CAP SOLD 50 MM	KRONA	unid.	50	4,00	200,00
59	CAPA DE CHUVA AMARELA COM CAPUZ P/M/G	STANDARD	UND	100	25,00	2.500,00
60	CARRO DE MÃO	TRAMONTINA	unid.	50	218,50	10.925,00
61	CARRO DE MÃO CHAPA 16	TRAMONTINA	UND	30	320,00	9.600,00
62	CARRO DE MÃO TIPO GIRICA	TRAMONTINA	UND	10	300,00	3.000,00
63	CASCALHINHO	BRITAFORTE	m²	300	125,00	37.500,00
64	CHAFEU ARABE	PANO	UND	100	20,00	2.000,00
65	CHUVEIRO SIMPLES	HERC	unid.	100	8,00	800,00
66	CIMENTO 50 KG	ELIZABETH	unid.	2700	33,00	89.100,00
67	COLA BRANCA 1 KG	NORCOLA	unid.	80	18,50	1.480,00
68	COLA BRANCA 500 G	NORCOLA	unid.	100	10,00	1.000,00
69	COLA P/TUBO INCOLOR 175 G	PULVITEC	unid.	200	5,00	1.000,00
70	COLA P/TUBO INCOLOR 75 G	PULVITEC	unid.	200	2,50	500,00
71	COLA P/TUBO INCOLOR 850 G	PULVITEC	unid.	100	10,00	1.000,00
72	COLHER DE PEDREIRO NR. 08 ARRED	PACETA	unid.	30	22,50	675,00
73	COLHER DE PEDREIRO NR. 09 ARRED	PACETA	unid.	30	28,30	849,00
74	COLHER DE PEDREIRO NR. 10 ARRED	PACETA	unid.	30	31,48	944,40
75	COMPENSADO 10mm	PARICA	UND	40	127,75	5.110,00
76	COMPENSADO 15mm	PARICA	UND	40	178,25	7.130,00
77	COMPOUND ADESIVO - LATA 1 KG	VEDACTIT	unid.	50	70,00	3.500,00
78	CURVA ESGT CURTA 100 MM	FORT LEVE	unid.	50	8,00	400,00
79	CURVA ESGT CURTA 40 MM	FORT LEVE	unid.	50	2,00	100,00
80	CURVA ESGT CURTA 50 MM	FORT LEVE	unid.	50	3,00	150,00
81	CURVA ESGT CURTA 75 MM	FORT LEVE	unid.	50	6,00	300,00
82	CURVA ESGT LONGA 100 MM	FORT LEVE	unid.	50	8,00	400,00
83	CURVA ESGT LONGA 40 MM	FORT LEVE	unid.	50	3,00	150,00
84	CURVA ESGT LONGA 50 MM	FORT LEVE	unid.	50	5,00	250,00
85	CURVA SOLD 20 MM	FORT LEVE	unid.	50	2,00	100,00
86	CURVA SOLD 25 MM	FORT LEVE	unid.	50	2,68	134,00
87	CURVA SOLD 50 MM	FORT LEVE	unid.	50	10,00	500,00
88	DESEMP. AÇO DENTADA	COMPEL	unid.	30	13,00	390,00
89	DESEMP. AÇO LISA	COMPEL	unid.	30	15,00	450,00
90	DESEMP. MADEIRA GRANDE	COMPEL	unid.	30	12,00	360,00
91	DESEMP. MADEIRA MEDIA	COMPEL	unid.	30	10,00	300,00
92	ENGATE 40 CM	PLASBAHN	unid.	50	5,00	250,00
93	ENGATE 50 CM	PLASBAHN	unid.	50	6,00	300,00
94	ENGATE 60 CM	PLASBAHN	unid.	50	6,00	300,00
95	ENXADA 2,5	TRAMONTINA	unid.	20	42,50	850,00
96	ENXADA COM CABO	TRAMONTINA	UND	20	55,00	1.100,00
97	ESMALTE SINT. 3,6 L	HIDROTINTA	unid.	50	75,00	3.750,00
98	ESMALTE SINT. 900 L	HIDROTINTA	unid.	50	25,00	1.250,00
99	ESPUDE P/VASO	KRONA	unid.	80	3,30	264,00
100	FECH. SOP. POPLINE RETA EXT. CROM	SOPRANO	unid.	80	50,00	4.000,00
101	FECH. SOP. POPLINE RETA INT. CROM	SOPRANO	unid.	80	41,00	3.280,00
102	FECH. SOP. POPLINE WC RETA CROM	SOPRANO	unid.	80	43,27	3.461,60
103	FORRO DE PVC	FORT LEVE	M²	500	32,00	16.000,00
104	FUNDO GALV. BRANC. FOSCO 3,6 L	HIDROTINTA	unid.	25	85,00	2.125,00
105	FUNDO GALV. BRANC. FOSCO 900 L	HIDROTINTA	unid.	50	30,00	1.500,00
106	JANELA ALUMINIO 50X30	ALUMINSTAR	UND	25	55,00	1.375,00
107	JANELA ALUMINIO 80X80	ALUMINSTAR	UND	25	180,00	4.500,00
108	JOELHO 45° X 40 MM	FORT LEVE	unid.	100	2,00	200,00
109	JOELHO ESGT 45° X 40 MM	FORT LEVE	unid.	100	2,00	200,00
110	JOELHO ESGT 45° X 50 MM	FORT LEVE	unid.	100	3,00	300,00
111	JOELHO ESGT 45° X 75 MM	FORT LEVE	unid.	100	6,00	600,00
112	JOELHO ESGT 90° X 100 MM	FORT LEVE	unid.	100	7,00	700,00
113	JOELHO ESGT 90° X 40 MM	FORT LEVE	unid.	100	1,50	150,00
114	JOELHO ESGT 90° X 50 MM	FORT LEVE	unid.	100	2,90	290,00
115	JOELHO ESGT 90° X 75 MM	FORT LEVE	unid.	100	6,00	600,00
116	JOELHO ESGT C/ VISITA 90° 100 X 50	FORT LEVE	unid.	50	11,93	596,50
117	JOELHO SOLD 20 X 1/2 MM	FORT LEVE	unid.	150	1,00	150,00
118	JOELHO SOLD 25 X 1/2 MM	FORT LEVE	unid.	150	1,00	150,00
119	JOELHO SOLD 25 X 3/4 MM	FORT LEVE	unid.	150	1,00	150,00
120	JOELHO SOLD 45 X 20 MM	FORT LEVE	unid.	150	1,00	150,00
121	JOELHO SOLD 45 X 25 MM	FORT LEVE	unid.	150	1,50	225,00
122	JOELHO SOLD 45 X 50 MM	KRONA	unid.	150	5,00	750,00
123	JOELHO SOLD 90 X 20 MM	KRONA	unid.	100	1,00	100,00
124	JOELHO SOLD 90 X 25 MM	KRONA	unid.	100	1,00	100,00
125	JOELHO SOLD 90 X 50 MM	KRONA	unid.	100	5,00	500,00
126	JUNÇÃO ESGT 100 MM	FORT LEVE	unid.	100	18,72	1.872,00
127	JUNÇÃO ESGT 100 X 50 MM	FORT LEVE	unid.	100	15,79	1.579,00
128	JUNÇÃO ESGT 100 X 75 MM	FORT LEVE	unid.	100	16,45	1.645,00
129	JUNÇÃO ESGT 40 MM	FORT LEVE	unid.	100	3,80	380,00
130	JUNÇÃO ESGT 50 MM	FORT LEVE	unid.	100	6,00	600,00
131	JUNÇÃO ESGT 75 MM	FORT LEVE	unid.	100	8,00	800,00
132	JUNÇÃO ESGT 75 X 50 MM	FORT LEVE	unid.	100	8,90	890,00
133	LAJOTA DE EPS TIPO 1F 070 X 330 X 1000 MM	ISORECORT	unid.	4500	10,00	45.000,00
134	LAJOTA DE EPS TIPO 1F 080 X 400 X 1000 MM	ISORECORT	unid.	4500	10,00	45.000,00
135	LAMINA DE SERRA	ESTARRET	unid.	150	7,66	1.149,00
136	LINHA PEDREIRO 0.80 MM 100 MT	BRASFORT	unid.	30	7,00	210,00
137	LINHA PEDREIRO TRACADA 50 MT	BRASFORT	unid.	50	5,00	250,00
138	LIXA DE FERRO	NORTON	unid.	250	3,00	750,00
139	LIXA DE MASSA	NORTON	unid.	500	1,35	675,00

140	LONA PRETA 4 X 1 MT	MAX	metros	1000	5,00	5.000,00
141	LUVA CORRER 20 MM	FORT LEVE	unid.	100	9,30	930,00
142	LUVA CORRER 25 MM	FORT LEVE	unid.	100	12,00	1.200,00
143	LUVA CORRER 50 MM	FORT LEVE	unid.	50	16,50	825,00
144	LUVA CORRER ESGT 100 MM	FORT LEVE	unid.	100	20,99	2.099,00
145	LUVA CORRER ESGT 40 MM	FORT LEVE	unid.	100	6,00	600,00
146	LUVA CORRER ESGT 50 MM	FORT LEVE	unid.	50	8,00	400,00
147	LUVA CORRER ESGT 75 MM	FORT LEVE	unid.	100	15,00	1.500,00
148	LUVA DE CORRER 60MM	FORT LEVE	unid.	100	13,00	1.300,00
149	LUVA DE COURO	VOLK	par	20	12,00	240,00
150	LUVA ESGT 100 MM	FORT LEVE	unid.	100	7,25	725,00
151	LUVA ESGT 40 MM	FORT LEVE	unid.	100	2,00	200,00
152	LUVA ESGT 50 MM	FORT LEVE	unid.	100	4,00	400,00
153	LUVA ESGT 75 MM	FORT LEVE	unid.	100	6,00	600,00
154	LUVA LATEX	KALIPSO	par	20	5,00	100,00
155	LUVA PIGMENTADA	KRONA	par	30	4,70	141,00
156	LUVA SOLD 20 MM	KRONA	unid.	100	1,00	100,00
157	LUVA SOLD 20 X 1/2 MM	KRONA	unid.	100	1,00	100,00
158	LUVA SOLD 25 MM	KRONA	unid.	100	1,30	130,00
159	LUVA SOLD 50 MM	KRONA	unid.	100	5,08	508,00
160	LUVAS LÁTEX -- CANO LONGO	KALIPSO	par	10	5,00	50,00
161	LUVAS P/ GARI PANO LISA	KALIPSO	PAR	50	5,00	250,00
162	LUVAS P/ GARI PANO PIGMENTADA	KALIPSO	PAR	50	4,90	245,00
163	LUVAS P/ PEDREIRO/ SERVENTE	KALIPSO	PAR	50	5,00	250,00
164	LUVAS SOLD 25 X 1/2 MM	KRONA	unid.	100	1,00	100,00
165	LUVAS SOLD 25 X 3/4 MM	KRONA	unid.	100	1,00	100,00
166	MANGUEIRA 20MM	PLASTIMAN	M	4000	2,00	8.000,00
167	MANGUEIRA 25MM	PLASTIMAN	M	4000	2,00	8.000,00
168	MANGUEIRA 32MM	PLASTIMAN	M	10000	2,50	25.000,00
169	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 (MT)	PLASTIMAN	metros	500	6,00	3.000,00
170	MANGUEIRACRISTAL 1/2 (MT)	PLASTIMAN	metros	500	4,00	2.000,00
171	MARRETA 1,0 KG	PACETA	unid.	30	20,00	600,00
172	MARRETA 1,5 KG	PACETA	unid.	30	30,00	900,00
173	MARRETA 2,0 KG	PACETA	unid.	30	35,00	1.050,00
174	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES	DELTAPLUS	unid.	80	1,50	120,00
175	MASSA ACRILICA 27 KG	HIDRACOR	unid.	105	75,00	7.875,00
176	MASSA ACRILICA 5,5 KG	HIDRACOR	unid.	100	35,00	3.500,00
177	MASSA CORRIDA 5,5 KG	HIDRACOR	unid.	100	25,00	2.500,00
178	MASSA CORRIDA BD 27 KG	HIDRACOR	unid.	100	49,00	4.900,00
179	MASSA PLASTICA 500 G	MASSA FIX	unid.	150	15,00	2.250,00
180	PA QUADRADA	TRAMONTINA	UND	37	44,80	1.657,60
181	PA REDONDA	TRAMONTINA	UND	25	44,00	1.100,00
182	PARAF P/ VASO Nº 10	GAFIX	unid.	500	1,98	990,00
183	PEDRA ITACOLOMY (MT)	NORTAN	metros	250	7,00	1.750,00
184	PENEIRA QUADRADA MALHA 10mm	MANFORT	UND	15	20,00	300,00
185	PENEIRA QUADRADA MALHA 14mm	MANFORT	UND	15	20,00	300,00
186	PLA C/COLUNA BRANCA	CELTE	unid.	30	120,67	3.620,10
187	PLA DE MAR . SINT ? CUBA INOX 1,20 X 0,50	PLANESTAL	unid.	30	220,00	6.600,00
188	PLA DE MAR SINTETICO 1,20 X 0,50	PLANESTAL	unid.	30	100,00	3.000,00
189	PLA DE MAR. SINT ? CUBA INOX 1,40 X 0,50	PLANESTAL	unid.	30	280,00	8.400,00
190	PLA DE MAR. SINT ? CUBA INOX 1,50 X 0,50	PLANESTAL	unid.	30	290,00	8.700,00
191	PLA DE MAR. SINTETICO 1,40 X 0,50	PLANESTAL	unid.	30	135,00	4.050,00
192	PLA DE MAR. SINTETICO 1,60 X 0,50	PLANESTAL	unid.	30	145,00	4.350,00
193	PLACA CEGA 4 X 2	ILUMI	unid.	60	2,00	120,00
194	PLACA CEGA 4 X 4	ILUMI	unid.	60	3,00	180,00
195	PLAFON DECORATIVO	FOXLUX	unid.	200	5,00	1.000,00
196	PNEU P/ CARRO DE MAO	LEVORIN	unid.	8	40,00	320,00
197	PONTEIRO 10"	VOX	unid.	80	15,50	1.240,00
198	PONTEIRO 12"	VOX	unid.	80	17,90	1.432,00
199	PORTA GRELHA QD 100 MM	FORT LEVE	unid.	60	4,00	240,00
200	PORTA GRELHA RED 100 MM	FORT LEVE	unid.	60	4,00	240,00
201	PORTA SONFONADA PVC 80X210	FORT LEVE	UND	25	120,00	3.000,00
202	PREGO 1,1/2 X 13	GERDAU	kg	100	22,00	2.200,00
203	PREGO 12X12 1X15 KG S/CABEÇA	GERDAU	kg	100	22,00	2.200,00
204	PREGO 2,1/ 2X10	GERDAU	kg	100	22,00	2.200,00
205	PREGO 3 X 8	GERDAU	kg	100	22,00	2.200,00
206	REBOCAL 20 KG	REBOMIX	unid.	150	6,00	900,00
207	REDUÇÃO EXCENT 75 X 50 MM	FORT LEVE	unid.	80	6,00	480,00
208	REDUÇÃO EXCENT 100 X 50 MM	FORT LEVE	unid.	80	8,00	640,00
209	REDUÇÃO EXCENT 100 X 75 MM	FORT LEVE	unid.	75	7,90	592,50
210	REDUÇÃO EXCENT 50 X 40 MM	FORT LEVE	unid.	75	3,00	225,00
211	REGISTRO ESFERA 20 MM	HERC	unid.	75	7,00	525,00
212	REGISTRO ESFERA 20 MM C/UNIÃO	HERC	unid.	75	8,50	637,50
213	REGISTRO ESFERA 25 MM	HERC	unid.	75	9,00	675,00
214	REGISTRO ESFERA 25 MM C/UNIÃO	HERC	unid.	75	10,43	782,25
215	REGISTRO ESFERA 50 MM	HERC	unid.	75	20,00	1.500,00
216	REGISTRO ESFERA 50 MM C/UNIÃO	HERC	unid.	75	43,90	3.292,50
217	REGISTRO GAVETA 1/2 METAL	DELTA	unid.	80	45,00	3.600,00
218	REGISTRO GAVETA 3/4 METAL	DELTA	unid.	80	45,00	3.600,00
219	REGISTRO PRESSÃO 1/2 METAL	DELTA	unid.	80	45,00	3.600,00
220	REGISTRO PRESSÃO 3/4 METAL	DELTA	unid.	60	44,50	2.670,00
221	REVESTIMENTO CERAMICO 46X46	RAVELHO	M²	1000	35,00	35.000,00
222	ROLO DE ESPUMA 15 CM	CONDOR	unid.	50	8,00	400,00
223	ROLO DE ESPUMA 23 CM	CONDOR	unid.	50	16,00	800,00
224	ROLO DE ESPUMA 5 CM	CONDOR	unid.	100	3,97	397,00
225	ROLO DE ESPUMA 9 CM	CONDOR	unid.	100	7,40	740,00
226	ROLO DE LÁ 15 CM	CONDOR	unid.	50	13,70	685,00
227	ROLO DE LÁ 23 CM	CONDOR	unid.	100	5,00	500,00
228	ROLO DE LÁ 5 CM	CONDOR	unid.	100	9,20	920,00

229	ROLO DE LÃ 9 CM	CONDOR	unid.	100	12,37	1.237,00
230	ROLO DE TEXTURA 23 CM	CONDOR	unid.	50	20,00	1.000,00
231	ROLO SINTÉTICO 23cm	CONDOR	unid.	5	13,30	66,50
232	SELADOR AC. BCO 3,6 L	HIPERCAR	unid.	50	35,00	1.750,00
233	SELADOR AC. PG. BCO 18 L	HIPERCAR	unid.	25	70,00	1.750,00
234	SELADOR MADEIRA INCOLOR 900 L	SAYERLACK	unid.	100	30,00	3.000,00
235	SELADORA MADEIRA INCOLOR 3,6 L	SAYERLACK	unid.	50	74,00	3.700,00
236	SIFÃO DUPLO	DUDA	unid.	100	10,00	1.000,00
237	SIFÃO SIMPLES	DUDA	unid.	100	6,00	600,00
238	SIFÃO TRIFLO	DUDA	unid.	50	15,00	750,00
239	SILICONE 280 G	TEKBOND	unid.	100	20,00	2.000,00
240	SILICONE 50 G	TEKBOND	unid.	100	8,00	800,00
241	SOLVENTE GALÃO 5 LT 8001	FARBEN	unid.	50	78,68	3.934,00
242	SOLVENTE 8001 900 ML	FARBEN	unid.	125	18,50	2.312,50
243	TALHADEIRA 10"	VOX	unid.	30	16,60	498,00
244	TALHADEIRA 12"	VOX	unid.	30	18,75	562,50
245	TANQUE DP CIRC M SINT 1,20 X 0,60	PLASNETAL	unid.	30	128,35	3.850,50
246	TANQUE TP CIRC M SINT 1,60 X 0,60	PLASNETAL	unid.	60	132,50	7.950,00
247	TANQUE TP CIRC MARM SINT GROS 1,50 X 0,50	PLASNETAL	unid.	30	125,00	3.750,00
248	TE ESG 100 X 50 MM	FORT LEVE	unid.	150	12,00	1.800,00
249	TE ESG 100 X 75 MM	FORT LEVE	unid.	150	12,00	1.800,00
250	TE ESG 75 X 50 MM	FORT LEVE	unid.	100	9,00	900,00
251	TE ESGT 100 MM	FORT LEVE	unid.	100	10,00	1.000,00
252	TE ESGT 40 MM	FORT LEVE	unid.	100	3,75	375,00
253	TE ESGT 50 MM	FORT LEVE	unid.	100	6,00	600,00
254	TE ESGT 75 MM	FORT LEVE	unid.	100	8,00	800,00
255	TE SOLD 20 MM	FORT LEVE	unid.	100	1,40	140,00
256	TE SOLD 20 X 1/2 MM	FORT LEVE	unid.	80	1,50	120,00
257	TE SOLD 20 X 25 MM	FORT LEVE	unid.	100	1,50	150,00
258	TE SOLD 25 MM	FORT LEVE	unid.	100	1,50	150,00
259	TE SOLD 25 X 1/2 MM	FORT LEVE	unid.	100	1,50	150,00
260	TE SOLD 25 X 3/4 MM	FORT LEVE	unid.	100	1,50	150,00
261	TE SOLD 50 MM	FORT LEVE	unid.	100	10,00	1.000,00
262	TELA DE LAJE 3 X 2	GERDAU	m²	500	60,00	30.000,00
263	TELA CERAM. CANAL	3 IRMÃOS	unid.	100000	0,50	50.000,00
264	THINNER 2001 5 LT	FABER	unid.	50	92,50	4.625,00
265	THINNER 2002 1LT	FABER	unid.	100	18,30	1.830,00
266	TIJOLÓ 8F (UND)	3 IRMÃOS	unid.	200000	0,60	120.000,00
267	TINTA BRANCO GELO 18 L	HIDROTINTA	unid.	50	85,00	4.250,00
268	TINTA BRANCO GELO 3,6 L	HIDROTINTA	unid.	100	25,00	2.500,00
269	TINTA BRANCO NEVE 18 L	HIDROTINTA	unid.	30	85,00	2.550,00
270	TINTA BRANCO NEVE 3,6 L	HIDROTINTA	unid.	50	25,00	1.250,00
271	TORNEIRA P/ JARDIM PLAST 1/2	HERC	unid.	250	3,98	995,00
272	TORNEIRA P/COZINHA PARED. METAL	DELTA	unid.	50	42,65	2.132,50
273	TORNEIRA P/COZINHA PARED. PLAST	HERC	unid.	100	7,00	700,00
274	TORNEIRA P/JARDIM METAL 1/2	DELTA	unid.	75	26,00	1.950,00
275	TORNEIRA P/TANQUE METAL 1/2	DELTA	unid.	60	33,00	1.980,00
276	TORNEIRA P/TANQUE PLAST 1/2	HERC	unid.	100	9,80	980,00
277	TRELIÇA PREMOLDADA (MT)	GERDAU	metros	500	12,00	6.000,00
278	TRENA 05 MT	TRAMONTINA	unid.	30	15,00	450,00
279	TRENA 08 MT	TRAMONTINA	unid.	25	35,00	875,00
280	TRINCHA SINT. 1"	ATLAS	unid.	50	3,00	150,00
281	TRINCHA SINT. 1.1/2"	ATLAS	unid.	50	4,96	248,00
282	TRINCHA SINT. 2"	ATLAS	unid.	50	6,00	300,00
283	TRINCHA SINT. 2.1/2"	ATLAS	unid.	50	7,47	373,50
284	TRINCHA SINT. 4"	ATLAS	unid.	50	11,60	580,00
285	TRINCHA SINT.3"	ATLAS	unid.	50	7,00	350,00
286	TUBO DE 32MM	KRONA	unid.	200	45,00	9.000,00
287	TUBO DE 40MM	KRONA	unid.	100	60,50	6.050,00
288	TUBO DE 50MM	KRONA	unid.	100	82,00	8.200,00
289	TUBO DE 60MM	KRONA	unid.	100	135,00	13.500,00
290	TUBO ESGT 100 MM	KRONA	unid.	100	75,00	7.500,00
291	TUBO ESGT 40 MM	KRONA	unid.	60	35,00	2.100,00
292	TUBO ESGT 50 MM	KRONA	unid.	60	55,00	3.300,00
293	TUBO ESGT 75 MM	KRONA	unid.	60	80,00	4.800,00
294	TUBO P/VASO	KRONA	unid.	60	12,90	774,00
295	TUBO SOLD DN 25 MM	FORT LEVE	unid.	100	25,00	2.500,00
296	TUBO SOLD DN 50 MM	FORT LEVE	unid.	100	95,00	9.500,00
297	TUBO SOLD DN 20 MM	FORT LEVE	unid.	100	18,00	1.800,00
298	UNIÃO SOLD 20 MM	HERC	unid.	50	6,00	300,00
299	UNIÃO SOLD 25 MM	HERC	unid.	50	8,00	400,00
300	UNIÃO SOLD 50 MM	HERC	unid.	30	25,00	750,00
301	VALV. AMERICANA P/COZINHAABS	GHELPLUS	unid.	50	14,00	700,00
302	VALV. P/LAVAT. BRANCA PLAST	LUCRIMAR	unid.	125	3,00	375,00
303	VALV. P/LAVAT. METAL	GHELPLUS	unid.	100	15,00	1.500,00
304	VASO SIMPLES BRANCO	CELITE	unid.	60	170,00	10.200,00
305	VASSOURÃO - 40cm	RAMA	unid.	60	25,00	1.500,00
306	VEDA CALHA 280 G	TEKBAN	unid.	85	16,68	1.417,80
307	VEDA ROSCA 10 MT	FORT LEVE	unid.	122	2,00	244,00
308	VEDA ROSCA 25 MT	FORT LEVE	unid.	100	3,65	365,00
309	VEDA ROSCA 50 MT	FORT LEVE	unid.	100	10,00	1.000,00
310	VEDACIT 1 LT	VEDALIT	unid.	50	16,30	815,00
311	VEDACIT 18 L	VEDALIT	unid.	25	80,00	2.000,00
312	VEDACITE 3,6 L	VEDALIT	unid.	25	48,35	1.208,75
313	VEDALIT 1 LT	VEDALIT	unid.	50	18,00	900,00
314	VEDALIT 18 LT	VEDALIT	unid.	20	85,00	1.700,00
315	VEDALIT 3,6 LT	VEDALIT	unid.	50	50,00	2.500,00
316	VERNIZ EXTRA RÁPIDO INCOLOR 3,6L	LUX	unid.	50	30,00	1.500,00
317	VERNIZ EXTRA RÁPIDO INCOLOR 900 L	LUX	unid.	30	30,00	900,00

318	ZARCÃO CINZA 3,6L	FARBEN	unid.	25	95,25	2.381,25
319	ZARCÃO CINZA 900 L	FARBEN	unid.	50	20,00	1.000,00
TOTAL						1.518.387,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00028/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00028/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA.

CNPJ: 08.157.673/0001-61.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319.

Valor: R\$ 1.518.387,25.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 08 de Novembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

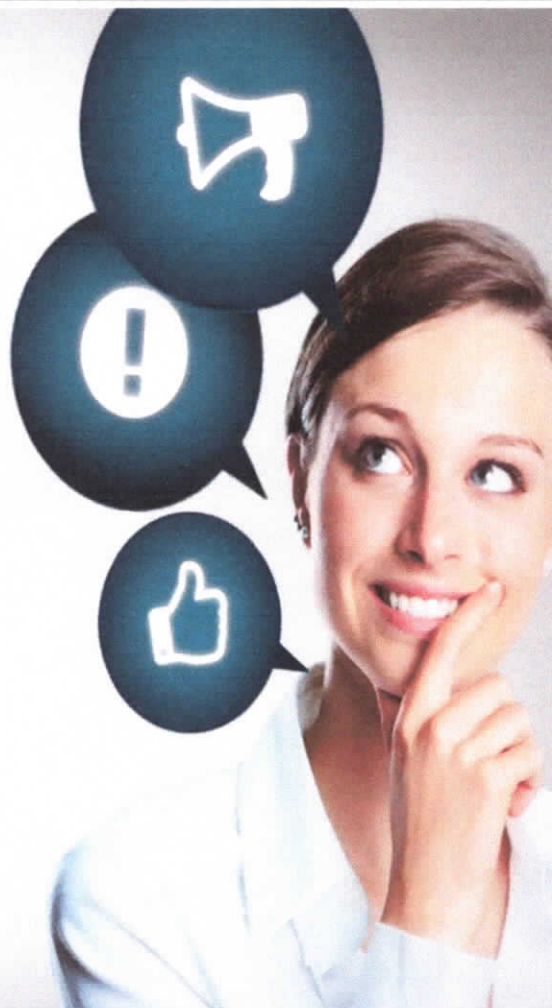
Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:9ABFE2C0

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço. mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ/PB

AVISO DE DECISÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022

O Pregoeiro do Município de Brejo do Cruz/PB torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve NÃO acolher a impugnação impetrada por HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI (CNPJ nº 31.531.928/0001-26), em face do Pregão Eletrônico nº 045/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME OBJETO DA PROPOSTA FNS Nº 12452.5340001/21-003. Sessão remarcada para o dia 23.11.2022 às 08h05min. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Brejo do Cruz/PB, em 07 de novembro de 2022.
ALISON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal
de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0035/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 09/11/2022, ÀS 14H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/11/2022, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2022 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/11/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

BOA VENTURA/PB, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PMBV

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura, através da Comissão Permanente de Licitação, após análise detalhada da(s) proposta(s) de preço(s) da(s) empresa(s) declarada(s) habilitada(s), comunica aos interessados no processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PMBV, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO CAMPO DE FUTEBOL O WILSÃO, o julgamento da(s) referida(s) proposta(s), ficando classificada(s) a(s) empresa(s): DEL ENHENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 17.415.942/0001-33, que apresentou a proposta no valor global de R\$ 395.077,03 (trezentos e noventa e cinco mil setenta e sete reais e três centavos). DESCLASSIFICADA AS EMPRESAS: NENHUMA. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal na forma da Lei, a partir da publicação deste aviso. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Boa Ventura ou por e-mail (licitacao@boaaventura2@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Boa Ventura - PB, 08 de novembro de 2022.
Lívia Monieley de Almeida Deodato
Presidente da CPL/PMBV

Prefeitura Municipal
de Pedro Régis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item no dia 24 de Novembro de 2022 às 09:00 horas, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis - Pb. O edital será disponível através do link <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/licitacao/?e=201140&mem=off> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 às 12:00 Horas.

Pedro Régis-PB, 07 de Novembro de 2022.
Polyana Farias Torres
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal
de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 1.518.387,25.

São Miguel de Taipu - PB, 08 de Novembro de 2022
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2001 2009 Ações Administrativas - Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde de 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas - Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 1017 Construção e/ou Reconstrução de Unidades Habitacionais 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00106/2022 - 08.11.22 - JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 151.406,11.

Prefeitura Municipal
de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 08:00 horas do dia 25 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DAS RUAS: RUA FRANCISCO LUIS SOARES - TRECHO 01, RUA FRANCISCO LUIS SOARES - TRECHO 02 E RUA ANTONIO PEREIRA DA COSTA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB, CONFORME CONTRATO REPASSE 1079316-02 E CONVÊNIO Nº 917725 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 07 de Novembro de 2022
JOANA D'ARC DE LIMA FELICIO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊSHOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Dona Inês-PB. Proposta MS:11420.456000/1220-01; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - R\$ 3.620,00;